

Link: <https://www.tjac.jus.br/licitacoes/aviso-de-contratacao-direta/>  
Critério de Julgamento: menor preço

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de gestão cartorária para as serventias extrajudiciais oficializadas objetivando-se atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM  
ESPECIFICAÇÃO  
UNIDADE DE MEDIDA  
QUANTIDADE  
VALOR UNITÁRIO  
VALOR TOTAL 1

Fornecimento de 3 (três) Licenças de uso de software de gestão cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas para as serventias extrajudiciais oficializadas nos municípios de: Santa Rosa do Purus, Jordão e Marechal Thaumaturgo, abrangendo os serviços de manutenção corretiva/adaptativa/evolutiva, suporte técnico e atendimento ao clientes.

Mês 12

1.1.1. Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.  
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do correio eletrônico, disponível no endereço eletrônico [gecon@tjac.jus.br](mailto:gecon@tjac.jus.br)

Processo Administrativo nº:0009890-22.2024.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
Requerente:Juízo da Vara Única - Criminal da Comarca de Xapuri  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Nomeação psicólogo

## DECISÃO

Trata-se de expediente GABJU/OF nº 022/2024 (id no 1932695), datado de 17.10.2024, oriundo do Juízo da Vara Única - Criminal da Comarca de Xapuri, solicitando a designação de profissional habilitado para realização de depoimento sem dano nos autos no 0000327-85.2021.8.01.0007, cuja audiência está designada para o dia 27.11.2024, às 9h45min, tendo em vista a inexistência de profissional habilitado lotado na referida comarca.

Seguidamente, o Juízo da Vara Única - Criminal da Comarca de Xapuri certificou que a audiência acima mencionada fora redesignada para o dia 4.12.2024, às 9h45min, conforme certidão inserta no id no 1941689.

É o breve relatório DECIDO.

Da análise dos autos denota-se a necessidade de deliberação quanto ao pedido de nomeação de profissional habilitado para realização de depoimento sem dano nos autos no 0000327-85.2021.8.01.0007, com audiência designada para o dia 4.12.2024, às 9h45min.

Assim, visando o cumprimento da prestação jurisdicional célere e diante de situação peculiar de inexistência de profissional habilitado naquela Unidade Jurisdicional e a urgência que o caso requer, bem como sendo tal pedido a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública, acolho o pedido, designando a servidora Rutilena Roque Tavares (psicóloga), lotada no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude de Rio Branco, para atuar nos autos no 0000327-85.2021.8.01.0007, notadamente na realização de depoimento sem dano em vítima menor de idade (S. A. de O.), em audiência designada para o dia 4.12.2024, às 9h45min.

Atendido o pleito, remessa à DIPES para expedição da Portaria designativa.

Deve a DRVAC ajustar a disponibilidade de veículo junto ao Setor de Transporte do TJAC para viabilizar que a servidora Rutilena Roque Tavares dê cumprimento à diligência na data designada pelo Juízo solicitante (4.12.2024, às 9h45min).

Ainda, deve a SEAPO providenciar ciência desta decisão à DRVAC, ao Setor

de Transporte, aos Juízos da 1ª e 2ª Vara da Infância e Juventude de Rio Branco, Juízo da Vara Única - Criminal da Comarca de Xapuri, ao Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude de Rio Branco e à servidora Rutilena Roque Tavares, na forma eletrônica.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 31/10/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009890-22.2024.8.01.0000

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE 28/2024, de acordo com a Ata de Realização com os respectivos resultados por fornecedor (id's D4517; D4518; D4519; D4520; D4521; D4522; e D4523), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM/ GRUPO, as empresas: - G. S. SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, com valor global de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para o Grupo 01; R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) para o Grupo 02; R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) para o Grupo 05; R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) para o Grupo 09.  
- JAQUELINE C. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.063/0001-79, com valor global de R\$ 858.900,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), sendo R\$ 229.900,00 (Duzentos e vinte nove mil e novecentos reais) para o Grupo 03; R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) para o Grupo 06.  
- GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.797.284/0001-24, com valor global de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para o Grupo 07.  
- J A DA SILVA WALTER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.947/0001-46, com valor global de R\$ 1.135.914,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e quatorze reais), sendo R\$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais) para o Grupo 08; R\$ 531.874,00 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais) para o Grupo 11; R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais) para o Item 47; R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para o Item 48; R\$ 3.460,00

Documento assinado eletronicamente por REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 31/10/2024 às 12:26:43.

(três mil e quatrocentos e sessenta reais) para o Item 49; R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para o Item 51;  
- RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.912.234/0001-83, com valor global de R\$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) para o Grupo 10.  
- IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54, com valor global de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) para o Item 50.  
2. Foi fracassado o Grupo 04.  
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.  
4. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.  
5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 31/10/2024 às 12:26:43.

Processo Administrativo nº:0009456-33.2024.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
Interessado::Mariana Martins e Silva  
Assunto::Pagamento de produtividade de Oficial de Justiça ad hoc

## Despacho nº 36319 / 2024 - PRESI/ASJUR

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com o requerimento oriundo do Juízo da Vara Única - Criminal da Comarca de Jordão (Comarca não instalada), datado de 10.10.2024, em benefício da servidora Mariana Martins e Silva, objetivando ser a referida servidora remunerada pelo cumprimento de diligência nos autos no 0000057-20.2024.8.01.0019, decorrente de sua nomeação como Oficiala de Justiça ad hoc (id no 1921829).